



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº: 019/2023

SÚMULA: Fica Decretado o “Dia da Conferência Municipal de Saúde” e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirador – PR.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão da Equipe Técnica da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, na data de 16 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº 003/2023, fica convocada a 16º (décima sexta) Conferência Municipal de Saúde do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o dia o dia 22 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS!”**.

Art.4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada as 19:00 horas na Câmara Municipal de Mirador.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal.

Art.7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL